



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.761 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado no povoado malhada do são domingo, neste município, e dá providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel comercial localizado no Povoado Malhada do São Domingos, neste Município, registrado sob matrícula livro nº 09, fls 173 - 187, pertencente a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SÃO DOMIGO SAVIO**.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a instalação do sistema de Dessalinização do Programa Água Doce do Governo Federal.

Art. 3º - Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 21 de Julho de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito